

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DOS ITENS	VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA DECLARAÇÃO DA DISPENSA / NOME DA CONTRATADA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
30/2021	00053-00084854/2021-11	Contratação de empresa para execução de serviço comum de limpeza, manutenção e reparo em máquinas fotográficas profissionais do Centro de Comunicação Social - CECOM do CBMDF	1 - Contratação de empresa para execução de serviço comum de limpeza, manutenção e reparo em máquinas fotográficas profissionais do Centro de Comunicação Social - CECOM do CBMDF	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00	A contratada deve realizar o serviço em até 15 (quinze) dias após o recolhimento dos respectivos itens, por correspondência com Aviso de Recebimento, com todos os custos por conta da Contratada.	19/08/2021 DIGITAL SOLUÇÕES ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.614.168/0001-79	DODF Nº 159 de 23/08/2021



PROJETO BÁSICO Nº 46/2021 - DIMAT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS FOTOGRAFICAS DO CECOM - CBMDF

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de **serviço comum** de limpeza, manutenção e reparo em máquinas fotográficas profissionais do Centro de Comunicação Social - CECOM do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Comunicação Social - CECOM, é o órgão, subordinado ao Comandante Geral do CBMDF, incumbido de fornecer suporte ao Comando Geral, com vistas ao atingimento das políticas traçadas e ao cumprimento das missões da corporação, de acordo com o Decreto nº 31.817, de 21 de junho de 2010, como extraído abaixo:

Art. 5.º Compete ao Centro de Comunicação Social do CBMDF, órgão responsável pelo assessoramento do Comandante Geral nos assuntos de interesse Institucional que envolvam atividades de Comunicação Social, além do previsto no artigo 4.º deste Decreto:

I – integrar-se diretamente aos diversos órgãos da Corporação para a troca de informações necessárias ao desenvolvimento dos estudos e projetos relativos à Comunicação Social;

II – planejar e coordenar a realização das solenidades de interesse institucional;

III – sensibilizar a sociedade quanto à importância da Corporação;

IV – contribuir para preservação das tradições, da memória e dos valores morais, culturais e históricos da Corporação;

V – concorrer para o fortalecimento do moral, da coesão e do espírito de corpo da tropa.

2.2. Durante a execução de solenidades e eventos de diversos tipos, bem como nas atividades operacionais e de ensino do CBMDF, o CECOM é responsável pelos registros fotográficos ou de vídeo, assim como pela guarda dessas imagens para utilização institucional diversa.

2.3. Atualmente, o CECOM tem 3 (três) máquinas fotográficas profissionais modelo Canon 1DX e 2 (duas) lentes modelo Canon EOS 24-70 2.8L para realizar tais registros fotográficos e de vídeo da instituição. As câmeras são equipamentos profissionais e são utilizadas diariamente para registrar eventos e momentos operacionais e administrativos da Corporação. Devido ao uso e ao tempo do equipamento é necessária manutenção e limpeza dos equipamentos para durabilidade e preservação do patrimônio público. Além de conserto nas lentes (acessório dos equipamentos) para continuidade da prestação do serviço de registro fotográficos e de vídeos.

2.4. As 3 máquinas fotográficas e as lentes encontram-se em situação crítica de uso por necessitarem de serviço especializado de manutenção conforme descrito no item 4.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM

3.1. É possível observar, diante das especificações contidas neste Projeto Básico que o serviço almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES

4.1. O serviço consiste em realizar a limpeza nos sensores das 3 (três) câmeras fotográficas modelo Canon 1DX e a manutenção nas 2 (duas) lentes modelo Canon EOS 24-70 2.8L, sendo em uma das lentes o reparo necessário para o zoom travado e na outra lente a troca do diafragma, como descrito na tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Limpeza no sensor da câmera fotográfica modelo CANON 1 DX	3
2	Reparo e manutenção em lente modelo CANON EOS 24-70 2.8L para reparo no zoom de forma a obtenção do pleno funcionamento desse equipamento.	1

3	Reparo e manutenção em lente modelo CANON EOS 24-70 2.8L para troca do diafragma de forma a obtenção do pleno funcionamento desse equipamento.	1
---	--	---

5. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO (MODELO A SER SEGUIDO PELAS LICITANTES PARA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS)

5.1. Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o preço total máximo aceitável estimado para a contratação é de **R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)**, de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, bem como a melhor proposta orçamentária enviada (65675109).

5.2. PLANILHA:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Limpeza no sensor - câmera fotográfica modelo CANON 1 DX	unidade	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
2	Reparo no zoom - lente modelo CANON EOS 24-70 2.8L	unidade	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
3	Troca do diafragma - lente modelo CANON EOS 24-70 2.8L	unidade	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
PREÇO TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 1.470,00

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

6.1. Os itens deverão ser recolhidos e entregues por representante da empresa contratada no Centro de Comunicação Social do CBMDF, localizado no complexo do Quartel Central do CBMDF, térreo, no endereço: SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF. O horário disponível será durante o expediente da corporação, das 13h30 às 18h00, de segunda a sexta feira, nos dias úteis.

6.2. Poderá ser previamente definido horário ou local diverso mediante disponibilidade do executor do contrato e da CONTRATADA.

6.2.1. Na impossibilidade da empresa contratada disponibilizar um representante para entregar e recolher os equipamentos pessoalmente, a entrega e recolhimento dos equipamentos deverá ocorrer, preferencialmente, por serviço dos Correios, especificamente via SEDEX, com todos os custos correndo por conta da empresa contratada, inclusive os relativos a embalagens específicas e aos seguros recomendados pelos Correios, se for o caso. Em caso de devolução via correios em decorrência de falha identificada no recebimento provisório ou ao longo da garantia, está ocorrerá, preferencialmente, por meio de serviço de Correios SEDEX reverso, devendo a contratada, além de arcar com todos os custos, enviar junto com a remessa anterior ou disponibilizar via eletrônica ao executor de contrato o código de autorização de postagem emitido pelos Correios, em tempo hábil, para cada devolução. Caso seja utilizada forma de envio e devolução diversa do SEDEX ou SEDEX reverso, deve ser possível à Contratante acompanhar o andamento da entrega por meio de rastreamento do objeto, além de serem respeitados os prazos de recebimento de remessa.

6.3. A contratada deve realizar o serviço em até 15 (quinze) dias após o recolhimento dos respectivos itens, por correspondência com Aviso de Recebimento, com todos os custos por conta da Contratada. Serão aceitos laudos enviados por correio eletrônico endereçado aos executores do Contrato, desde que conste assinatura ou certificado digital.

6.4. No momento da entrega provisória, caso se verificar vícios no tocante a qualidade e quantidade dos dosímetros, a empresa terá 10 (dez) dias para efetuar a correção, após o comunicado. A Contratante terá 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo dos itens.

6.5. O serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

6.6. Após o recebimento definitivo do serviço será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

7. DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, ou até total adimplimento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico e no ato convocatório, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

9.3. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias a execução do serviço.

9.5. Executar o serviço de forma a cumprir todas as normas legais para sua execução.

9.6. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a execução do objeto.

9.7. A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei Distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o serviço executado cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme o estabelecido na Lei Distrital nº 4.770/2012.

9.8. Refazer os serviços prestados, a juízo do servidor designado para o recebimento ou fiscalização, que não forem considerados de acordo com as especificações solicitadas no Projeto Básico e contidas na proposta, ou que apresentem qualquer defeito ou incorreção, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

9.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Projeto Básico.

9.10. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da aquisição/instalação do objeto do Projeto Básico, sem prévia autorização do CBMDF.

9.11. Prestar esclarecimentos ao CBMDF sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

9.12. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as constantes do contrato e seus anexos.

9.13. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço.

9.14. Comunicar ao CBMDF, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução do contrato.

9.15. Submeter ao CBMDF qualquer alteração que se tornar essencial à execução do serviço.

9.16. Responder a quaisquer prejuízos que seus empregados e prepostos causem ao patrimônio do CBMDF, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.17. Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas habilidades, conhecimento e perícia técnicas dos funcionários e técnicos que executarão os serviços.

9.18. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a contratação, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o CBMDF. A CONTRATADA tem a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, sempre que esta solicitar, tais situações;

9.19. Apresentar no ato de assinatura do contrato e mensalmente (junto com a nota fiscal), as seguintes certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas:

- Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (ISS);
- Certidão Negativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda da unidade federativa sede da empresa

- Regularidade fiscal de INSS
- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- Certidão de Regularidade fiscal - Receita Federal

9.20. Não caucionar ou utilizar a presente contratação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CBMDF.

9.21. Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre o objeto do Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993, por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

10.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.

10.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

11. DA GARANTIA

11.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

11.2. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Rafael Fernandes **CONTI** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Matr. 1400207

Chefe da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES CONTI, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400207, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 19/07/2021, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=65676366 código CRC=4F4E5239.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

DIGITAL SOLUÇÕES ELETRÔNICAS

CNPJ- Nº 29.614.168/0001-79 CF-DF Nº 07.843.929/001-10
DIGITAL SOLUÇÕES ELETRONICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
End: CLS 312 BL B LJ 22 ASA SUL TEL: 61 99565-3751

Brasília 19/08/2021

AO.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Centro de Comunicação Social CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO

Item	Quantidade	Descrição	VI.unt	VI. Total
01	01	Objetiva cânon 24-70 numero de serie 312000495. Serviço a ser executado. Desmontagem para conserto no mecanismo do zoom e limpeza optica	R\$ 560,00	R\$ 560,00
02	01	Objetiva cânon 24-70 numero de serie 3025000209. Serviço a ser executado. Desmontagem para troca do flexível do mecanismo do diafragma e limpeza optica	R\$ 490,00	R\$ 490,00
03	01	Câmera cânon 1DX. Numero serie 392112000056 Fazer limpeza ccd e caixa de espelho	R\$ 140,00	R\$ 140,00
04	01	Câmera cânon 1DX. Numero serie 392112000053 Fazer limpeza ccd e caixa de espelho	R\$ 140,00	R\$ 140,00
05	01	Câmera cânon 1DX. Numero serie 242014000197 Fazer limpeza ccd e caixa de espelho	R\$ 140,00	R\$ 140,00

Dados bancário.

Bradesco. Agencia 0241- C/C. 1862-7

Digital Soluções eletrônicas

Valor total da proposta: R\$ 1.470,00

Validade da proposta: 20 dias

Prazo de entrega: 5 dias uteis após autorização

Forma de pagamento: avista. Aceitamos todos os cartões, pix. e nota de empenho

Atenciosamente, Julio

Digital Com. e Serv. Ltda - ME



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Processo:00053-00084854/2021-11

Referência: Dispensa de licitação nº 30/2021 - Manutenção e conserto das máquinas fotográficas do CECOM.

Assunto: Execução da despesa.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da contratação de empresa para execução de serviço comum de limpeza, manutenção e reparo em máquinas fotográficas profissionais do Centro de Comunicação Social (CECOM) do CBMDF.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica N.º 224/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (67207678) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (67207873) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (66407538) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (66408047).

Quanto às ressalvas contidas na Nota Técnica N.º 224/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (67207678), serão adotadas as seguintes medidas:

- Para o item "h" do Parecer 726/2008-PROCAD, cito, "Justificativa da escolha do executor por parte da Administração", será observada tal premissa pela Seção de Contratos e Convênios - SECON, quando da nomeação do executor da nota de empenho.

- Quanto ao item "j" do mesmo Parecer, qual seja, "Previsão de que são aplicáveis ao contrato as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos", será requerido à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFI, quando do encaminhamento do processo, solicitando a emissão de nota de empenho, que faça constar no corpo desta, a informação acima referenciada, considerando que o instrumento que irá reger a contratação é a referida nota;

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, motivo pelo qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: DIGITAL SOLUÇÕES ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.614.168/0001-79 ENDEREÇO: CLS 312 BL. B LJ. 22 - ASA SUL - BRASÍLIA TELEFONE: (61) 99565-3751 EMAIL: digitalsolucoes312@gmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza no sensor - câmera fotográfica modelo CANON 1 DX	03	Unid.	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
02	Reparo no zoom - lente modelo CANON EOS 24-70 2.8L	01	Unid.	R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)	R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
03	Troca do diafragma - lente modelo CANON EOS 24-70 2.8L	01	Unid.	R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)	R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta)

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Maj. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 19/08/2021, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68110227)
verificador= **68110227** código CRC= **C860B913**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Processo: 00053-00084854/2021-11

Referência: Dispensa de Licitação nº 30/2021 - Manutenção e conserto das máquinas fotográficas do CECOM

Assunto: Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica N.º 224/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (67207678), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (68110227), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa no valor de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa: DIGITAL SOLUÇÕES ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.614.168/0001-79, referente à contratação de empresa para execução de serviço comum de limpeza, manutenção e reparo em máquinas fotográficas profissionais do Centro de Comunicação Social - CECOM do CBMDF, mediante as razões expostas no Projeto Básico (65676366);
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração - CBMDF/DIMAT/SEPEC (64911563).
3. **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93;^[1]
4. **DETERMINAR** confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
5. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 19 de agosto de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições em exercício

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 19/08/2021, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68113411)
verificador= **68113411** código CRC= **D22D4D87**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00112556/2020-39. Partes: CBMDF X SAÚDE BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 20.922.411/0001-41. Objeto: serviços de urologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 357/2021, emitida em 08/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 60/2021. Assinatura: 16/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rafael Oliveira Buta, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00063047/2020-75. Partes: CBMDF X NOVITÀ HOME CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 13.967.394/0001-01. Objeto: serviços de assistência médico-domiciliar, em regime de internação - Home Care. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 352/2021, emitida em 08/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 66/2021. Assinatura: 13/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Wesley Moreira Braga, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00107966/2020-68. Partes: CBMDF X HOSPITAL DA PLÁSTICA DF LTDA., CNPJ nº 26.308.083/0001-74. Objeto: COPIAR DO CONTRATO. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 355/2021, emitida em 08/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 67/2021. Assinatura: 16/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Bernardo Henrique Lisboa Frederico Drumond, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00025620/2019-17. Partes: CBMDF X CLÍNICA OFTALMOLÓGICA INTEGRADA LTDA ME, CNPJ nº 18.933.379/0001-58. Objeto: prestação de serviços especializados em oftalmologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.36. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 364/2021, emitida em 13/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 61/2021. Assinatura: 18/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: André Uchôa Rezende Santana e Nelson Luis de Maria Moreira, ambos na qualidade de Sócios-Administradores.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 69/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00116307/2020-12. Partes: CBMDF X SANTOS E BELONI CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 27.208.392/0001-35. Objeto: prestação de serviços especializados na realização de cirurgias em cabeça e pescoço, neurologia, odontologia hospitalar e atendimento odontológico em Unidade de Terapia Intensiva, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.17, 4.35 e 4.45. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 365/2021, emitida em 14/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 70/2021. Assinatura: 13/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições Substituto; pela Contratada: George Soares Santos, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00066513/2021-55. Partes: CBMDF X INSTITUTO ELO TERAPÊUTICO DE PSICOLOGIA, CNPJ nº 35.344.796.0001-84. Objeto: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.7. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 362/2021, emitida em 13/07/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 71/2021. Assinatura: 13/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições Substituto; pela Contratada: Nadja da Silva Rocha, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00035278/2021-70. Nota de Empenho Ordinário, nº 350/2021, emitida em 06/08/2021. Contratada: VIVO LICITACOES EIRELI, CNPJ:30.041.676/0001-94, no valor de R\$ 11.944,00. Objeto: a aquisição de 01 Máquina de troca de óleo de câmbio

automático. Fundamento Legal: E Dispensa de licitação nº 25/2021-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00131419/2021-84. Nota de Empenho Ordinário, nº 356/2021, emitida em 11/08/2021. Contratada: NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ: 09.482.201/0001-47, no valor de R\$ 436,60. Objeto: aquisição de 370 fibras de limpeza ultra pesadas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 44/2021-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 356. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00131416/2021-41. Nota de Empenho Ordinário, nº 357/2021, emitida em 11/08/2021. Contratada: GRAZIELE LEMOS ME., CNPJ:05.489.799/0001-45, no valor de R\$ 5.328,00. Objeto: Aquisição de 2400 sacos alvejados brancos medindo 74 x 45. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 44/2021-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00131421/2021-53. Nota de Empenho Ordinário, nº 359/2021, emitida em 11/08/2021. Contratada: MR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 37.351.556/0001-32, no valor de R\$ 4.491,00. Objeto: aquisição de 900 pares de luva de látex tamanho M e 900 pares de luva de látex tamanho G. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 44/2021-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em Exercício.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Processo: 00053-00084854/2021-11. O Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa: DIGITAL SOLUÇÕES ELETRÔNICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.614.168/0001-79, referente à contratação de empresa para execução de serviço comum de limpeza, manutenção e reparo em máquinas fotográficas profissionais do Centro de Comunicação Social - CECOM do CBMDF. Dotação: R\$ 59.623.458,40 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), UO: 73901 - FCDF, PT:28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.36-18, Fonte 0100.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tem por objetivo a apresentação de soluções para a pretendida aquisição de EMPILHADEIRA CONTRABALANÇADA MOVIDA À DIESEL (Classe V); com pneus pneumáticos; capacidade de elevação de no mínimo 2.500 Kg; possuidora de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE; motor com, no mínimo 4 cilindros, com potência mínima igual ou superior a 50 HP, numa rotação igual ou inferior a 2.500 RPM; A referida AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá de forma digital (totalmente on-line), por meio de plataforma, no dia 15 de setembro às 14 horas (horário de Brasília). Os interessados deverão realizar cadastro para assinatura da ata da reunião por meio do link <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/> até o dia 08/09/2021 e receber mais informações, link da reunião bem como a especificação que será discutida por meio do email: gbs.selog@cbm.df.gov.br ou do telefone 61-9-9272-3716 (WhatsApp) aos cuidados do Maj. Ulisses, durante o horário de expediente administrativo da Corporação que é das 13h00min às 19h00min. Não serão aceitos participantes que não tenham realizado cadastro no sistema eletrônico SEI, uma vez que o cadastro é essencial para permitir a assinatura da ata da reunião. Processo: 00053-00083413/2021-93.

RÔMULO QUINHONES PIRES

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da